

# Inadimplência

## Hora do alívio

Período de matrícula é aproveitado pelas instituições de ensino para recuperar parte do prejuízo ao longo do ano

EVANDRO BIQUEIRA  
Da Reportagem

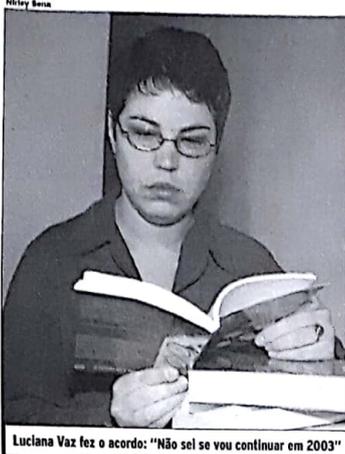
As instituições particulares de ensino estão esfregando as mãos com a aproximação do período de matrículas. É nessa época que muitas, principalmente as universidades, começam a se recuperar dos prejuízos que tiveram com a inadimplência ao longo do ano letivo.

Os buracos deixados pelo calote nos orçamentos educacionais são grandes. Segundo as próprias instituições, os índices giram em torno de 25%. Ou seja, de cada quatro alunos, um não paga em dia as mensalidades.

"Durante o ano, a gente consegue receber alguma coisa. Mas é na matrícula que o dinheiro cai de fato. E esse dinheiro é fundamental para honrarmos compromissos, como o 13º salário", admite Vera Raphaelli, pró-reitora acadêmica da Universidade Metropolitana de Santos (Unimes).

A expectativa de engordar o caixa tem explicação. Uma lei federal, criada no final de 1998, reserva às instituições de ensino o direito de recusar a matrícula de quem está inadimplente. Em outras palavras, o aluno paga o que deve ou procura outro lugar para estudar.

So que na prática isso raramente



Luciana Vaz faz o acordo: "Não sei se vou continuar em 2003"

acontece. Para não perder alunos — e, conseqüentemente, dinheiro — escolas e universidades firmam acordos com os devedores. A dívida é parcelada e a matrícula, aceita. "A UniSantos é uma mãe",

brinca Rosa Maria Ferreira Pinto, pró-reitora da Universidade Católica de Santos. "Aqui, a gente senta e conversa, até chegarmos a uma proposta que esteja dentro do que o aluno pode pagar".

### Bola de neve

A estudante de Jornalismo Luciana Vaz aderiu ao acordo. Negociou e conseguiu parcelar os débitos que tinha com a Universidade Santa Cecília (Uniscs). Mas só no mês passado terminou de quitar as pendências referentes ao primeiro ano. Resultado: as mensalidades do segundo ciclo viraram uma bola de neve.

"Ou eu cumpria o acordo, ou pagava as mensalidades em dia", explica, com ar de desânimo.

"Em 2003, ainda não sei se vou continuar estudando. Estou pensando em transferir a matrícula, pagar o que devo e, quando estiver sem nenhuma pendência, tentar obter um desconto nas mensalidades, no ano seguinte. Senão, fica difícil".

O problema de Luciana é o mesmo enfrentado pela maioria dos alunos que pagam sozinhos os estudos: o salário quase nunca é suficiente para estudar e sobreviver.

"Pagando a faculdade, sobra pouco para o meu sustento. Ai tem que comprar livros para estudar, ir ao dentista, comprar um remédio. Nada disso é capricho", afirma a universitária.



Problema enfrentado por alunos que pagam sozinhos os estudos: o salário não cobre as necessidades

### Prioridade?

O Sindicato das Entidades Mantenedoras da Educação Particular da Baixada Santista (Semesp/BS) entende que um dos fatores que alimentam a inadimplência — além das dificuldades econômicas da classe

média — é a forma como o ensino particular é encarado hoje. "Recentemente, tomei conhecimento de uma pesquisa que mostra que a mensalidade escolar é a oitava prioridade de pagamento entre as famílias da classe média brasileira. Quer dizer:

quando o orçamento aperta, a primeira coisa que o chefe de família deixa de pagar é a escola", diz Eduardo Vianna Júnior, diretor-secretário do Semesp/BS.

### Como procederão

Todas as instituições de ensino ouvidas por A Tribuna garantiram que adotaram a negociação dos débitos como forma de garantir a matrícula dos alunos que estiverem inadimplentes. Mas elas ressaltam que o ideal é que os acordos sejam firmados com antecedência, para não congestionar o atendimento nas tesourarias.

Entre as instituições de ensino superior, apenas a Universidade Paulista (Unip) não se manifestou. A Uniscs informou que a inadimplência atual é de 22% e que dá descontos aos alunos que pagam as mensalidades em dia.

No Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte), os alunos em débito já podem procurar a tesouraria para negociar as dívidas. E no Centro Universitário Lusitana (Unilus), o reitor Nelson Teixeira disse que cartas já estão sendo enviadas aos devedores para que regularizem a situação.

### Dicas



#### Para quem ainda vai se matricular

Procure se informar sobre como a instituição de ensino costuma agir na hora de negociar as dívidas com inadimplentes. Alguns adotam métodos mais maleáveis, enquanto outros cobram juros altos para fazer os acordos. Isso pode pesar na hora de escolher onde estudar.

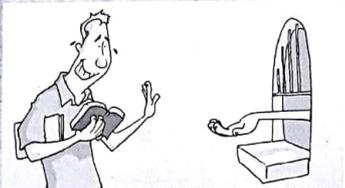
#### Para quem já se matriculou

Quando, por alguma eventualidade, atrasar o pagamento de mensalidades, procure a tesouraria o quanto antes. Se deixar para negociar a dívida perto do período de matrícula, as dificuldades poderão ser maiores.

#### Para quem está endividado

Elabore uma proposta para quitar os débitos dentro de suas possibilidades financeiras. Protocole-a na instituição de ensino e a guarde um parecer. Se a entidade não aceitar sua proposta, guarde o protocolo. Ele será útil caso você decida brigar na Justiça para ter direito à matrícula, pois, segundo especialistas, é uma prova de que o aluno está disposto a acertar as pendências.

### Saiba seus direitos



A instituição de ensino pode, com amparo da lei, recusar a matrícula de um aluno que esteja em débito.

A instituição de ensino não pode reter documentos do aluno, impedindo de fazer provas nem aplicar quaisquer outras penalidades pedagógicas, ainda que o mesmo esteja inadimplente.

O aluno tem direito de obter o diploma de conclusão de curso, ainda que esteja em débito com a instituição de ensino.

Não há lei que obrigue a instituição de ensino a negociar a dívida com o aluno. Essa prática é apenas uma forma bastante adotada para impedir que o aluno interrompa os estudos ou mude de escola.

## Lei que regula valores ainda é motivo de polêmica

Criada para regular os valores das anuidades cobradas pelas instituições particulares de ensino, a Lei Federal 9.870/99 ainda não agrada totalmente nem às mantenedoras nem aos defensores dos interesses dos estudantes.

Empresários do setor educacional chegam a dizer que a lei é um incentivo ao calote, pois proíbe que a escola tome qualquer medida contra o aluno, e não impede-o de assistir às aulas e fazer provas (veja quadro).

"A lei deixa o devedor numa situação cômoda. Ele sabe que, mesmo não pagando as mensalidades, poderá continuar frequentando as aulas e ainda pedir transferência no final do ano", avalia Carlos Hermans Leite, um dos sócios do Colégio Universitário, onde a inadimplência está abaixo da média: só 2%. Quando o aluno deixa a escola sem pagar os atrasados nem firmar um acordo, a única opção que resta para a mantenedora é acionar a Justiça.

"É um processo muito lento e que nem sempre dá resultados. Desde 93, nunca ganhamos uma ação contra devedores", diz Leite.

### Inconstitucional

Dave Lima Prada, especialista em direito educacional, também reclama da lei. Mas centra suas críticas no artigo 5º, que, segun-

do ele, é inconstitucional. É esse tópico da Lei 9.870 que deixa a critério da instituição de ensino aceitar ou não a matrícula de devedores.

"Na minha visão, o artigo 5º é inconstitucional porque veda o acesso ao ensino, que é garantido pela Constituição Federal. Este, inclusive, é um dos fundamentos das ações que a gente ingressa", diz o advogado, conhecido na Cidade por defender alunos inadimplentes que têm dificuldades para continuar estudando.

### Defesa

Já o promotor de Justiça da Defesa do Consumidor, Edson Corrêa Batista, diz que a lei existe para impedir que os direitos de instituições de ensino e estudantes sejam lesados. "Não acredito que a lei incentive o calote". Segundo ele, a promotoria possui pelo menos seis processos movidos por pais inadimplentes contra escolas de educação infantil. As entidades teriam se negado a entregar documentos escolares a alunos, o que fere a Lei 9.870.

"Mesmo negando as acusações, as instituições foram chamadas para assinar um termo de compromisso. Em caso de reincidência, pode ser aplicada uma

Paulo Fretles



Para Dave Lima Prada, artigo 5º da legislação é inconstitucional

### O que diz a Lei 9.870

Artigo 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, regimento escolar ou cláusula contratual.

Artigo 6º - São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares e a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplimento.

## Para sindicato, é preciso separar inadimplente social do 'malandro'

O Semesp/BS, sindicato que representa as mantenedoras da região, diz que as instituições de ensino precisam saber diferenciar "o inadimplente social do inadimplente malandro", na hora de negociar pendências relacionadas a mensalidades.

"O malandro é aquele que não paga a mensalidade, mas tem celular novo, carro novo", explica o diretor-secretário do órgão, Eduardo Vianna Júnior. "No contato diário, é possível identificar esse tipo de coisa".

Já o inadimplente social, segundo Vianna, é aquele que durante anos sempre pagou as mensalidades em dia. "Ai, de repente, atrasa dois, três meses. Ninguém perde o caráter em 90 dias. É aí que é preciso negociar as dívidas para não perder um bom pagador".

No Colégio do Carmo, na Ponta da Praia, a diretora financeira Silvia Smolka trata os inadimplentes de forma similar à aconselhada pelo membro do Semesp/BS.

"Quando notamos que a situação da família é muito difícil mesmo, e que essa família está conosco há muito tempo, procuramos uma forma de ajudar, fazendo acordos, in-

### Identificação

"O malandro é aquele que não paga a mensalidade, mas tem celular novo, carro novo"

Eduardo Vianna Júnior  
Diretor-secretário Semesp/BS

clusive, para o futuro. A escola precisa ser parceira do aluno também nos momentos mais complicados", conta.

### Malandro é minoria

O membro do Semesp/BS, no entanto, diz ter certeza de que a maioria dos devedores é formada por pessoas que, de fato, enfrentam momentos financeiros delicados.

"Os malandros são minoria", afirma Vianna. "Em reunião recente do sindicato, discutimos a questão do aumento de preços dos gêneros alimentícios e dos combustíveis. Isso afeta as escolas diretamente, porque a lista de despesas das famílias fica mais cara. É uma questão socioeconômica".